



## *Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado*

*Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996*

*AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000*

*Fone: 3505-9680*

*CNPJ: 04.216.132/0001-06*

---

### **LEI COMPLEMENTAR N°38/2006.**

*ACRESCENTA-SE O INCISO III AO ARTIGO 50  
DA LEI COMPLEMENTAR N° 001/2002..*

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Cadeado, **JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte.

### **LEI COMPLEMENTAR**

**Art. 1°** Acrescenta-se o Inciso III ao Artigo 50 da Lei Complementar nº001/2002, que terá a seguinte redação.

Art. 50 - I .....

II.....

III – Nos créditos fundiários, é aplicada a alíquota de 0,2% ( zero ponto dois por cento ).

**Art. 2°** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2006.

**JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**

**Registre-se e Publique-se.**

**Vinissios Martins  
Secr. da Adm., Plan. e Fazenda**